



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
DECRETO Nº 091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.551, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.552, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	4
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – CPL	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	6
EDITAL	6
Edital de Citação	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2025 – SEMED	6
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2025 – SEMED	6



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

DECRETO Nº 091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria o Grupo de Trabalho Municipal dos Programas Habitacionais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imperatriz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão integrada, técnica e transparente das ações voltadas à política habitacional de interesse social no Município de Imperatriz;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os órgãos municipais e as esferas estadual e federal para a execução dos Programas Habitacionais, inclusive o Programa Minha Casa, Minha Vida,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo de Trabalho Municipal dos Programas Habitacionais, com a finalidade de coordenar, integrar e acompanhar as ações necessárias à implementação, execução e monitoramento dos programas habitacionais desenvolvidos no Município de Imperatriz.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará como instância de gestão intersetorial e integrada, responsável por articular e supervisionar as ações das Secretarias Municipais envolvidas, garantindo a execução eficiente, transparente e socialmente responsável das etapas administrativas, técnicas e operacionais dos Programas Habitacionais.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho dos Programas Habitacionais:

- I – realizar o levantamento, cadastro e análise documental dos beneficiários;
- II – promover a análise técnica, social e jurídica dos processos relacionados aos programas;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços vinculados aos programas, assegurando o cumprimento de prazos e padrões de qualidade;
- IV – elaborar relatórios técnicos e pareceres periódicos sobre o andamento das ações e obras;
- V – manter interlocução permanente com os órgãos federais e estaduais responsáveis pela coordenação dos programas;
- VI – assegurar a transparência e publicidade das informações relativas à execução e à seleção de beneficiários;
- VII – propor medidas corretivas e preventivas para o fiel cumprimento das metas e cronogramas;
- VIII – desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Gabinete do Prefeito (GAP);
- II – Secretaria de Adequação e Conformidade (SEAC);
- III – Secretaria de Planejamento Urbano (SEPLU);
- IV – Secretaria de Infraestrutura (SINFRA);
- V – Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES);
- VI – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH);
- VII – Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO);
- VIII – Procuradoria Geral do Município (PGM).

§ 1º O(A) Coordenador(a) do grupo e os demais membros serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, devendo exercer as atividades sem prejuízo de suas atribuições e remunerações habituais, não fazendo jus a qualquer tipo de gratificação ou remuneração adicional.

§ 2º O Grupo poderá solicitar apoio técnico e operacional de outros órgãos e entidades municipais, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá acompanhar diariamente o andamento das ações vinculadas aos Programas Habitacionais, realizando monitoramento contínuo das etapas administrativas, técnicas e operacionais.

Art. 6º O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho será prestado pelas Secretarias e órgãos mencionados neste Decreto, sem ônus adicional ao erário.

Art. 7º O Grupo de Trabalho atuará por tempo indeterminado, enquanto perdurarem as demandas e atribuições relacionadas aos programas habitacionais sob responsabilidade do Município de Imperatriz.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 87, de 22 de outubro de 2025.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: mvoprzy9maw20251107091120

PORTARIA Nº 4.551, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 4.551, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Municipal dos Programas Habitacionais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imperatriz, e dá outras providências.

Designa servidor(a) para compor o Grupo de Trabalho

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 091, de 22 de novembro de 2025, que Cria o Grupo de Trabalho Municipal dos Programas Habitacionais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imperatriz e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, do Decreto nº 091, de 22 de novembro de 2025, que estabelece que o Grupo de Trabalho será coordenado por servidor designado pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANNA PAULA FERNANDES ALENCAR**, ocupante do cargo de Diretora de Governança Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, para compor o Grupo de Trabalho Municipal dos Programas Habitacionais.

Art. 2º Fica a servidora designada para **COORDENAR** o referido Grupo de Trabalho Municipal dos Programas Habitacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ,

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: hn9phwcvlwg20251107111150

**PORTARIA Nº 4.552, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.552, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). **JONATHAN SANTOS SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III**, com lotação na **SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SUTRAN**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 07/11/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: hg9io3ziymv20251107131155

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

030/2025 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz - MA comunica, que em atendimento ao OFÍCIO Nº 2124/2025 – GAB/SEMUS, por ordem do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flamarion de Oliveira Amaral, **decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 030/2025 – CPL**, cujo objeto é **Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, Unidade de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde – DAPS**. Após análise verificou-se a necessidade de complementação das especificações dos itens constantes no Termo de Referência. Reforçamos que tal medida tem como objetivo resguardar a legalidade e a regularidade do processo licitatório, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na contratação. **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: dcq4wup0s1k20251107131105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

EDITAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 02.45.006C/2025 - PGM

PORTARIA Nº. 055/2025

NOTIFICADO: Sra. ILA SOUSA DA SILVEIRA BEZERRA

ODONTÓLOGA – matrícula 41.683-5.

Endereço: Rua Bahia, nº 971, Três Poderes, Imperatriz – MA.

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância **NOTIFICO** Vossa Senhoria que, pela Portaria nº 055/2025 - PGM, foi instaurado, sob o rito sumário, em seu desfavor, o PAD nº. 02.45.006C/2025 – PGM, que cuida da falta disciplinar de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**. Fica Vossa senhoria **INTIMADO (A)**, para **apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação, **no endereço que consta no rodapé, sob pena de revelia**. Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias. A **Comissão encontra-se instalada no endereço indicado no rodapé, com horário de funcionamento das 8h às 12h**. Imperatriz/MA, 06 de novembro de 2025. **LUCAS ARAÚJO DUAİLIBE PINHEIRO Presidente – CPAD**.

Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: wp6log0luz20251107091144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

previsto nos termos do art. 147 da Lei Ordinária nº 1.593/2015.
Imperatriz/MA, 07 de novembro de 2025. Genilza Sipião Oliveira,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: jpej6adsw5o20251107141120

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA Nº 005/2025 – SEMED**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA Nº 004/2025 – SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, considerando o disposto na Portaria nº 250/2025 – SEMED, que institui a Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no processo de Ampliação de Carga Horária de servidor público, regulamentado pelo Edital nº 001/2022, INFORMA a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da referida sindicância. A prorrogação ocorre em virtude da necessidade de maior período para análise de documentos e a plena condução dos atos instrutórios. Fica, portanto, prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa por 30 (trinta) dias, a contar da data de término do prazo original, conforme

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, considerando o disposto na Portaria nº 249/2025 – SEMED, que institui a Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades na convocação dos servidores além do número de vagas previstas no Edital nº 001/2022-SEMED, INFORMA a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da referida sindicância. A prorrogação ocorre em virtude da necessidade de maior período para análise de documentos e a plena condução dos atos instrutórios. Fica, portanto, prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa por 30 (trinta)



dias, a contar da data de término do prazo original, conforme previsto nos termos do art. 147 da Lei Ordinária nº 1.593/2015. Imperatriz/MA, 07 de novembro de 2025. Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: vrweqi0epw920251107141133



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br